



EDITAL SMTCE nº 002/2025

Dispõe sobre a apresentação e a regulamentação do Concurso Fotográfico “Retratos de Restinga: Arte, Música e Cultura”.

1. APRESENTAÇÃO

O Concurso Fotográfico “RETRATOS DE RESTINGA: ARTE, MÚSICA E CULTURA” é uma ação da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca, que integra a Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e a Secretaria de Educação, no intuito de promover atividade cultural e educativa.

2. OBJETIVO

O presente concurso tem por objetivo incentivar a expressão artística e cultural por meio da fotografia, valorizando os olhares da comunidade sobre Restinga Sêca. A iniciativa busca estimular a criatividade, promover a educação para as artes visuais e fortalecer o sentimento de pertencimento, ao mesmo tempo em que divulga e preserva as belezas, a cultura, o patrimônio histórico e as manifestações esportivas e turísticas locais.

3. JUSTIFICATIVA

A fotografia, enquanto expressão artística e cultural, é capaz de registrar não apenas paisagens e cenários, mas também sentimentos, histórias e identidades. Ao abrir espaço para fotógrafos amadores e profissionais residentes em Restinga Sêca, o concurso busca valorizar talentos locais, fomentar a criatividade e fortalecer o vínculo da população com sua cidade. Além de promover a arte e a educação para as linguagens visuais, a iniciativa contribuirá para a formação de um acervo fotográfico que poderá ser utilizado em ações institucionais e materiais de divulgação turística, projetando a imagem de Restinga Sêca como um município que preserva suas raízes e valoriza sua cultura, ao mesmo tempo em que se abre para novas perspectivas e olhares.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. **Responsabilidade:** Cada participante é responsável pela autoria e originalidade das fotos inscritas, respondendo por eventuais direitos de terceiros (direito de imagem, propriedade intelectual, etc.).
- 4.2. **Direito de uso das imagens:** A Prefeitura Municipal de Restinga Sêca terá direito de uso **gratuito, não exclusivo, perpétuo e sem fins comerciais** das fotografias selecionadas, em caráter institucional, educativo, cultural e turístico, sempre com menção ao autor quando possível.
- 4.3. **Vedação de material inadequado:** Não serão aceitas imagens que contenham conteúdos ofensivos, discriminatórios, ilegais ou que atentem contra os valores éticos, culturais e sociais.
- 4.4. **Aceitação do regulamento:** A inscrição no concurso implica na aceitação integral das normas do edital.
- 4.5. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5. DO REGULAMENTO

O concurso fotográfico é direcionado apenas a moradores de Restinga Sêca, devendo o participante apresentar, no ato da inscrição, **comprovante de residência em nome próprio ou de familiar de primeiro grau**, acompanhado de declaração de residência.





5.1. Os participantes deverão enviar 1 (uma) fotografia sobre o tema proposto, para o e-mail stce@restingaseca.rs.gov.br, até às **23h59min** do dia **8 de outubro de 2025**, observando as seguintes especificações mínimas:

5.1.1. Foto com proporções iguais horizontal e verticalmente (Formato 1:1): Resolução mínima de 1000 x 1000 pixels

5.1.2. Foto retangular pequena (Formato 4:3): Resolução mínima de 1024 x 768 pixels

5.1.3. Foto retangular grande (Formato 9:16): Resolução mínima de 1080 x 1920 pixels

5.1.4. Foto panorâmica (Formato 20:9): Resolução mínima de 2400 x 1080 pixels

5.2. As fotografias deverão ser enviadas acompanhadas dos dados de identificação do participante, como por exemplo, nome, idade, ocupação e localização da imagem.

5.3. Serão aceitos registros realizados a partir de 1º de janeiro de 2025 até o último dia de inscrição, mencionado no item 5.2. Registros realizados anteriormente a este período não serão válidos.

5.4. No caso de envio de mais de um e-mail, contendo foto e descrição, valerá o último e-mail enviado.

5.5. A técnica para criação da obra é livre. O foco é instigar os artistas a explorarem o turismo e construir uma visão sobre Restinga Sêca;

5.6. Após o prazo de envio de fotografias, as imagens serão publicadas nas redes sociais oficiais da Prefeitura, sendo submetidas à avaliação do público.

5.7. Não serão aceitas fotografias plagiadas. Estas serão automaticamente desclassificadas.

5.8. A presença no evento de encerramento será **obrigatória apenas para os finalistas**, condição indispensável para recebimento da premiação.

5.9. Nos casos em que a fotografia retratar pessoa(s) identificável(is), o participante deverá apresentar **termo de autorização de uso de imagem** assinado pelo retratado ou por seu representante legal, sob pena de desclassificação.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada exclusivamente por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura de Restinga Sêca (Facebook e Instagram), sendo contabilizadas as reações “Curtir” e “Amei”.

§1º. A Comissão Organizadora poderá **auditar os votos** e desconsiderar interações suspeitas, oriundas de perfis falsos, automáticos ou que caracterizem manipulação da votação.

6.2. O período de votação terá início no dia **9 de outubro de 2025** e término às **21h59min** do dia **12 de outubro de 2025**.





7. DO RESULTADO

O vencedor do 1º prêmio é o(a) autor(a) da fotografia mais curtida nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Restinga Sêca, no entanto, serão vencedoras as 3 (três) fotografias que obtiverem o maior número de curtidas.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O resultado será divulgado no dia 13 de outubro de 2025, às 19h, no Centro de Eventos Municipal, durante a cerimônia de abertura da 3ª Feira Multicultural do Livro.

- *O(a) vencedor(a) do 1º lugar receberá como prêmio uma máquina fotográfica Instax Mini + 10 poses;*
- *O(a) vencedor(a) do 2º lugar receberá um troféu;*
- *O(a) vencedor(a) do 3º lugar receberá um troféu.*

8.2. Os prêmios concedidos são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro ou substituídos por outros bens.

8.3. Os 10 (dez) finalistas receberão certificado de participação;

8.4. As fotografias classificadas poderão ser utilizadas para divulgação em meios institucionais e materiais de promoção turística, ficando vedada a exploração comercial sem prévia autorização do autor.

Restinga Sêca, 30 de setembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA SOARES CASSOL
Secretário Municipal de Educação

VALDOMIRO GRIGOLETTO JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Registre-se e publique-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 078A-BFF5-7AE0-2293

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORTON SOARES DA ROSA (CPF 016.XXX.XXX-14) em 30/09/2025 09:35:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 30/09/2025 09:54:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDOMIRO GRIGOLETTO JUNIOR (CPF 771.XXX.XXX-68) em 30/09/2025 17:48:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/078A-BFF5-7AE0-2293>